



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 08/2018.

Inclui Programas ao Anexo III - a - Relação de Programas, na Lei nº 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA).

Art. 1º Ficam incluídos os Programas 0026 – Geração de Renda e 0027 – Proteção e Bem Estar Animal, conforme demonstrativo anexo desta lei, ao Anexo III - a - Relação de Programas na Lei nº 1958, de 27 de setembro de 2017 (PPA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade solicitar autorização legislativa para incluir na Lei nº 1958/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 à 2021, o Programa **0026 – Geração de Renda**, vinculado a Secretaria de Assistência Social e o Programa **0027 – Proteção e Bem Estar Animal**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para que seja possível a implantação dos referidos programas.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 08 de fevereiro de 2018.

Cilon Rodrigues da Silveira

Prefeito Municipal



Programa: 0026 Geração de Renda

Justificativa: Inclusão social de segmentos historicamente desprivilegiados da sociedade, por meio de projetos e ações articuladas entre Poder Pública, as entidades comunitárias e sociedade civil em geral.

Objetivo: Promoção de melhorias das condições de vida de cidadãos em situação de vulnerabilidade e a inclusão social de segmentos historicamente desprivilegiados da sociedade, por meio de projetos e ações articuladas entre Poder Pública, as entidades comunitárias e sociedade civil em geral.

Público Alvo: Cidadões em situação de vulnerabilidade

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

RUA RIO JACUI 854

94436474/0001-24

Tabela XI - Relação de Programas

Lei: 1958, Data: 27/09/2017 Página 1 de 1

Programa 0027 - Proteção e Bem-Estar Animal

Justificativa: Buscar o maior equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente; b) Desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando-se criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna urbana; c) Instituir um sistema de identificação e cadastramento de animais no município; d) Fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados na cidade; e) Instituir mecanismos de coerção e de fiscalização das ações dos cidadãos em relação aos seus animais, através de arcabouço legal específico e ou fazendo-se cumprir a legislação vigente sobre o tema; f) Elaborar e desenvolver projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade, entre outras.

Objetivo: I: Atuar na preservação ambiental, em especial na defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso dos municípios com os animais, quer sejam cães, gatos, cavalos ou outras espécies que possam vir a interferir desfavoravelmente nesta relação.

Público Alvo: Não definido

Valores do Programa

	2018	2019	2020	2021	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

